

Revisão do PDM da Lousã

Acta da Reunião de Conferência de Serviços de 6 de Dezembro de 2010

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, pelas dez horas, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em Coimbra, realizou-se a reunião relativa à Conferência de Serviços, tendo por objecto a **Revisão do PDM da Lousã**, para efeitos de emissão de parecer das entidades que não se encontram representadas na comissão técnica de acompanhamento (CTA). A conferência de serviços foi promovida pela CCDRC, a solicitação da Câmara Municipal, com base no disposto no n.º 4 do art. 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16/11, convocada nos termos do n.º 5 do art. 75.º-C do DL 380/99, de 22/11, na redacção dada pelo DL n.º 46/2009, de 20/02 (RJGT), sendo aplicável o disposto no n.º 3 do art. 75.º-C, do referido regime legal.

Face às características da área e da proposta de revisão do Plano e aos interesses a ponderar, a CCDRC convocou para a reunião, as seguintes entidades:

- Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP (ARH-C)
- Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARS-C)
- Águas do Mondego, SA (AM)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)
- Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Direcção Regional de Educação do Centro (DREC)
- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
- GNR – Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Instituto do Desporto de Portugal, IP (IDP)
- Instituto Nacional de Aviação Civil, IP (INAC)
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP (imtt)
- ICP – Autoridade Nacional de Comunicações – (ICP-ANACOM)
- IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR, IP)
- Metro Mondego, SA (MM)
- Rede Eléctrica Nacional, SA; (REN)
- REFER

Esteve também presente a Câmara Municipal da Lousã (CML), enquanto entidade responsável pela proposta de revisão do Plano Director Municipal.

**Estiveram presentes**, os representantes das entidades constantes da folha de presenças anexa.

**Não estiveram presentes** os representantes das seguintes entidades:

- DGADR



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

- ARH-C
- APA
- GNR
- imtt – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP

Não estiveram presentes na reunião mas enviaram parecer, que se anexam à acta dela sendo parte integrante, as seguintes entidades:

- INAC
- REN
- REFER

Estiveram presentes e comunicaram parecer para integrar a presente acta as seguintes entidades:

- ANACOM
- Metro Mondego, SA

Abriu a reunião o representante da CCDRC, que agradeceu a presença de todos e informou que face ao actual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT) instituído pelo D.L. n.º 380/99, de 22/09, na redacção dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20/02 e tendo a Câmara Municipal apresentado a proposta final de revisão do PDM, procedeu a CCDRC ao agendamento da presente conferência de serviços no prazo que a legislação estabelece para esse efeito. Esclareceu que a reunião tem como finalidade a recolha de pareceres das entidades que não se encontram representadas na comissão técnica de acompanhamento (CTA) da revisão do PDM.

Informou, em seguida, que no caso de emissão de parecer desfavorável por parte de alguma das entidades, poderá a Câmara Municipal promover, nos vinte (20) dias subsequentes à realização da presente reunião, reuniões de concertação, ou nova conferência de serviços, com as entidades representativas dos interesses a ponderar.

Após as considerações iniciais e de ter sido comunicado aos presentes a síntese das comunicações das entidades que emitiram parecer, mas que não estiveram presentes, foi passada a palavra aos representantes das entidades, para a apreciação da proposta do Plano.

## APRECIÇÃO DO PLANO

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil

O representante desta entidade referiu o seu parecer, transcrito para presente acta e que passou a explicar.

*“Quanto ao Relatório 1, nos estudos de caracterização, na página 62 e seguintes, não vêem referenciados os riscos naturais e tecnológicos do território e há uma desactualização de conteúdos, critérios e termos*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

referentes à missão do Serviço Municipal de Protecção Civil. Neste contexto, aconselhamos a inserção/dos termos do actual Plano Municipal de Emergência da Lousã em fase de aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

Relativamente ao Relatório 2, na página 92 e enquadrado no Ponto 4.4.5 – Equipamentos de Segurança e Protecção Civil - falta referenciar a importância que assume o Aeródromo Municipal da Lousã, onde está sediado um Pelotão do GIPS da GNR e onde são mobilizadas operações de meios aéreos no período crítico de incêndios florestais. Na página 131, no quadro 5.4, apontam para 0,00 ha de Zonas Ameaçadas pelas Cheias, quando estão cartografadas várias destas Zonas na carta de condicionantes. Na página 139 e relativamente à planta de condicionantes, quando é referida a gestão de faixas de combustível, esta não é apenas incidente às zonas industriais, mas a outros perímetros de acordo com o DL 17/2009, de 14 de Janeiro.

Pela análise do Regulamento e quanto às Zonas inundáveis (Art.º 23.º), devemos referir que deverá ser reforçada a não permissão de construção de equipamentos de apoio social, como creches e jardins de infância, e ainda actividades que potenciem riscos ambientais. Quanto ao regime de edificabilidade no espaço florestal (Art.ºs 36.º, 39.º e 42.º), importa reforçar a exigência da manutenção das faixas de gestão de combustível. O mesmo se deverá referir relativamente às zonas industriais, e ao Pólo Empresarial de Casal de Ermio.

Quanto à Avaliação Ambiental Estratégica e no Quadro de Referência Estratégico, entendo dever ser referido o Plano Municipal de Emergência da Lousã, que contribuirá decisivamente para o enquadramento dos Factores Críticos de Decisão – Riscos Tecnológicos e Naturais apontados”.

Contemplados os aspectos considerados, o parecer da ANPC à revisão do PDM da Lousã é favorável.

#### ARS-C – Administração Regional de Saúde do Centro, IP

A representante desta entidade referiu que, num contexto geral, emitia parecer favorável à proposta de revisão do PDM da Lousã.

Considerou, no entanto, que na parte dos relatórios, a estrutura descrita para o sistema de saúde continha algumas imprecisões, nomeadamente na forma da sua organização pelo que deveria ser rectificado.

Disponibilizou-se a prestar os esclarecimentos devidos para a colmatação das imprecisões apresentadas.

#### AM – Águas do Mondego, SA

A representante desta entidade referiu que no âmbito do abastecimento e distribuição de água, deveria ser efectuada uma distinção ao nível da rede de distribuição de água “em alta” e em “baixa”, bem como para a drenagem de águas residuais domésticas.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**

No que respeita à drenagem de águas residuais domésticas existem já algumas alterações face ao exposto nos estudos de caracterização pelo que a Águas do Mondego entregará à CM da Lousã as alterações que deverão constar destes estudos. Os aspectos mais pertinentes referem-se à existência de duas ETAR (Casal de Ermio e Foz de Arouce) sendo o sistema constituído apenas por uma só ETAR.

Concluiu, no final, que nada mais tinha a opor à proposta de revisão do PDM pelo que emitia parecer favorável.

**DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia**

A representante desta entidade referiu alguns aspectos que deveriam ser alvo de correcção, ou rectificação, nomeadamente ao nível do regulamento do plano, da planta de condicionantes, bem como no relatório 2 (pág. 154), na parte que se relaciona com o regulamento.

Estes aspectos referem-se às servidões e restrições de utilidade pública relacionadas com as concessões e massa minerais, bem como a limitação proposta para a altura das escombreyras.

Referiu em seguida que comunicaria formalmente o seu parecer no prazo legalmente estabelecido.

**DREC – Direcção Regional de Educação do Centro**

A representante desta entidade referiu os aspectos seguintes:

A Carta Educativa encontra-se homologada, nada havendo a referir neste aspecto.

Relativamente às servidões administrativas, e face à revogação do DL 37575/49, de 8/10, deixa de ter significado a demarcação dos estabelecimentos escolares na planta de condicionantes.

A título conclusivo a Câmara Municipal deverá propor à DREC uma redacção a incluir no regulamento do Plano, onde fiquem contempladas as referências apontadas no preâmbulo do DL 80/2010 de 25 de Junho, nomeadamente no que se refere à ponderação dos factores relevantes para a localização dos estabelecimentos escolares.

**IDP – Instituto do Desporto de Portugal, IP**

A representante desta entidade referiu um parecer escrito, que foi transcrito para a presente acta, tendo em seguida transmitido o seu conteúdo aos presentes. O parecer é de orientação favorável.

*“Dos elementos escritos e desenhados do processo de revisão do plano em referência agora presentes constam, nomeadamente, entre outros, o Relatório 1 (Estudos de Caracterização), o Relatório 2 (Objectivos e Estratégias – Fundamentação e Programa de Execuções), o Relatório de Compromissos, o Regulamento, o*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

*Relatório Ambiental, a Planta de Enquadramento Regional, a Planta de Situação Existente, a Planta de Ordenamento, as Plantas de Condicionantes e a Planta de Estrutura Ecológica Municipal.*

*No que concerne à questão das necessidades da respectiva população do Concelho da Lousã a suprir no âmbito das instalações desportivas a abordagem considera-se correcta.*

*São apresentados os resultados de um estudo prospectivo da evolução da população por freguesia para o horizonte de 2021, é feito um levantamento das instalações desportivas existentes nesse mesmo espaço geográfico e adoptados os critérios contidos nas Normas para a Programação e caracterização de Equipamentos Colectivos, publicadas pela DGOTDU em Maio de 2002.*

*Partindo do pressuposto que a generalidade das instalações se encontra num estado de conservação aceitável e portanto operacionais, informação não explicitada mas implícita, pois apenas está prevista a requalificação do campo polidesportivo de Casal de Ermio e do campo de jogos de Vale da Ursa, pode-se concluir que as instalações desportivas de base formativa existentes no concelho e por freguesia são suficientes para fazer face às necessidades das respectivas populações na meta temporal do plano.*

*Mesmo assim, está prevista a construção de campos de pequenos jogos (polidesportivos) em Levegadas, Gándaras e Serpins, e de um pavilhão desportivo no Bairro dos Carvalhos, chamando-se à atenção, principalmente no que se refere a este último, para a necessidade de ponderar a sua sustentabilidade, dado que a existência de quatro pavilhões desportivos no Concelho da Lousã parece, sem mais informação, bastante para servir a população.*

*No que diz respeito ao Complexo Desportivo e de Lazer incluído nas "intervenção territorializáveis" não é feita nenhuma referência justificativa ou programática.*

*Não obstante as considerações efectuadas que devem ser ponderadas, entende-se que o estudo apresentado não levanta objecções à emissão de um parecer favorável por parte destes serviços."*

#### **ICP – Autoridade Nacional de Comunicações**

O representante desta entidade referiu que apresentava um parecer escrito, a ser apenso à presente acta, e passou a transmitir o seu conteúdo aos presentes. O parecer é de orientação favorável, condicionado a que sejam contempladas na planta de condicionantes as servidões relativas aos feixes hertzianos, legalmente constituídas.

#### **IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP**

A representante desta entidade referiu que seria entregue formalmente um parecer escrito, nos termos da legislação em vigor.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**

**MM – Metro Mondego, SA**

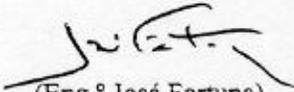
O representante desta entidade referiu que foi emitido parecer escrito, apenso à presente acta, e passou a transmitir o seu conteúdo aos presentes. O parecer é de orientação favorável, no pressuposto do reforço estratégico do sistema de mobilidade do Metro Ligeiro de Superfície, tirando partido das novas centralidades daí resultantes.

Ouvidos todos os presentes e nada mais havendo a referir, foi a reunião dada como encerrada pelas doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os representantes das entidades presentes, tendo o original ficado na posse do representante da CCDRC e sido entregues cópias da mesma, aos representantes das entidades presentes e Câmara Municipal.

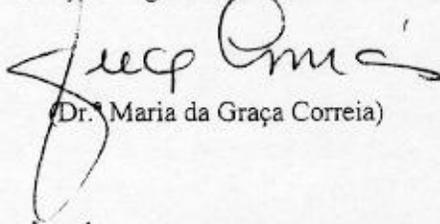
Nos termos do n.º 3 do art.º 75.º-B do DL n.º 380/99, de 22/09, na redacção dada pelo DL n.º 46/2009, de 20/02, fica salvaguardado o prazo de cinco dias para que as entidades que não estiveram presentes na reunião se possam pronunciar.

Coimbra, seis de Dezembro de dois mil e dez.

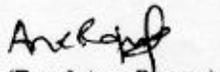
**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

  
(Eng.º José Fortuna)

**Administração Regional de Saúde do Centro, IP**

  
(Dr.ª Maria da Graça Correia)

**Águas do Mondego, SA**

  
(Eng.ª Ana Roque)

**Autoridade Nacional de Protecção Civil**

  
(Dr. Carlos Manuel Fernandes Miranda da Cruz)

*fmic*  
*el'*  
*at'*

Direcção-Geral de Energia e Geologia

*Patrícia Falé*

(Eng.ª Patrícia Falé)

Direcção Regional de Educação do Centro

*Beatriz Maria de Oliveira Duarte Rosa*

(Eng.ª Beatriz Duarte Rosa)

Instituto do Desporto de Portugal, IP

*Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto*

(Dra. Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto)

Autoridade Nacional de Comunicações

*Carlos Marques*

(Eng.º Carlos Manuel Marques)

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP

*Helena Moura*

(Dr.ª Helena Moura)

Metro Mondego, SA

*João Rebelo*

(Eng.º João Rebelo)

*Rui Querido*

(Eng.º Rui Querido)

À  
Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro  
A/ C Sr.ª Dr.ª Maria Margarida Teixeira Bento  
Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000 – 069 COIMBRA

data:  
26 de Novembro de 2010

n/reiº:

assunto: Revisão do PDM da Lousã – Agendamento de conferência de serviços;

Exmos. Senhores,

Em resposta ao Vosso ofício, ref.ª DOTCN 2331/10, Proc: PDM-CO.0700/1-98, datado de 11/11/2010, vimos pela presente emitir parecer sobre o processo em assunto.

Após a análise dos documentos enviados, constatou-se que os mesmos incluem referências ao Projecto do Sistema de Mobilidade do Mondego, promovendo a importância da interligação e articulação com os instrumentos de ordenamento do território, não esquecendo os objectivos deste modo de transporte e as suas opções essenciais.

Não obstante, no que respeita às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, Capítulo V, nomeadamente:

- U1- Área Sujeita a Plano de Urbanização da Vila da Lousã (Estação da Lousã e Lousã A);
  - U1.2- Área sujeita ao Plano de Pormenor da Zona da Avenida D. Manuel I – Rua de Coimbra;
- U4- Área sujeita ao Plano de Urbanização de Serpins (Estação de Serpins e S. António),

Propomos que, os objectivos programáticos das mesmas confirmem e reforcem a relevância das novas centralidades e a importância do adequado tratamento dos espaços urbanos localizados nas imediações das Estações do Sistema de Metro Ligeiro, logo, particularmente, bem servidos de Transporte Público, perspectivando-os mais "compactos", quer funcionalmente, quer quanto à sua densificação.

Sugerimos, ainda, a criação de duas novas Unidades Operativas para as áreas envolventes às Estações de Meiral e Padrão, à semelhança da "U1.3- Área envolvente da estação de Casal de Espírito Santo".

Ainda referente aos objectivos programáticos para as Unidades Operativas das áreas envolventes às estações do Metro, aconselhamos o seu reforço e pequenas alterações, permitindo o cabal proveito destas novas centralidades, e potenciando o desenvolvimento urbano de grande qualidade, tais como:

- a) Estruturar urbanisticamente a área envolvente da estação de metro ligeiro de superfície, tirando partido desta nova centralidade;
- b) Definir uma estrutura de espaços públicos, disciplinada e racionalizada, que qualifiquem a área envolvente da estação e garantam um destaque da mesma;
- c) Definir um tecido urbano mais compacto, através do estabelecimento de princípios orientadores de ocupação edificatória, com uma imagem e uma estrutura qualificada ao nível dos espaços públicos, dos equipamentos e das características tipo-morfológicas dominantes;
- d) Melhorar os percursos pedonais, de forma a garantir o fácil e rápido acesso à estação;
- e) Investir na mobilidade, na acessibilidade universal, na funcionalidade, na qualidade material e estética e no conforto de utilização;
- f) Impulsionar a utilização do Transporte Público;

Por fim, informamos que nos faremos representar na conferência de serviços com a presença do Sr. Eng. João Rebelo (Administrador) e Sr. Eng. Rui Querido (Técnico).

Aproveitamos ainda para apresentar a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que eventualmente considerem colocar.

Com os melhores cumprimentos,

A Administração,

**INFORMAÇÃO**

ENTRADA:	N/REF <sup>a</sup> : ANACOM-I04488/2010 307005 - 650221	DATA: 03-12-2010
	S/REF <sup>a</sup> :	DATA:
	PARA: DGE - MARIA LUISA MENDES DE: CSP CARLOS MARQUES ASSUNTO: Parecer sobre elementos integrantes do CD contendo Proposta de Revisão do PDM de Lousã	

<p><b>TEXTO</b></p> <p>Tendo o ICP-ANACOM recebido uma proposta de revisão do PDM de Lousã, foi a mesma analisada no que respeita às matérias da competência desta Autoridade.</p> <p>Verificou-se que não constam da proposta as referências às servidões radioelétricas legalmente constituídas no âmbito do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e a vigorar em território deste Município. Elas são:</p> <p>a) Servidão de protecção à ligação hertziana <b>Coimbra</b> &lt;&gt; <b>Trevim</b>, constituída pelo Decreto Regulamentar n.º 11/84, de 16/2/84 – publicado no D.R. n.º 40, II série, de 16/2/84</p> <p>b) Servidão de protecção à ligação hertziana <b>Trevim</b> &lt;&gt; <b>Gardunha</b>, constituída por Despacho Conjunto de 12/05/95 – publicado no D.R. n.º 147, II série, de 28/06/95</p> <p>c) Servidão de protecção à ligação hertziana <b>Sertã</b> &lt;&gt; <b>Trevim</b>, constituída pelo Despacho Conjunto A-52/96-XIII – publicado no D.R. n.º 233, II série, de 08/10/96</p>	<p><b>INFORMAÇÃO E DESPACHO:</b></p>
--	--------------------------------------

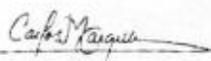
Estas servidões radioelétricas deverão, pois, estar referidas nos documentos que integram o PDM, designadamente no seu Regulamento, e devem também ser assinaladas na Carta de Condicionantes.

Para efeito da marcação na Carta de Condicionantes das zonas de desobstrução associadas às servidões indicadas, transcrevem-se dos diplomas legais os seguintes elementos:

1. Ligação hertziana
2. Coordenadas geográficas dos extremos (a) e (b) da ligação, referidas em ED50
3. Raio do círculo em torno dos extremos da ligação e largura da zona de desobstrução (largura do corredor ao longo da projecção horizontal do trajecto da ligação, medida para cada lado desse trajecto)

1.		<b>Coimbra &lt;&gt; Trevim</b>	<b>Trevim &lt;&gt; Gardunha</b>	<b>Sertã &lt;&gt; Trevim</b>
2	(a)	Coimbra 40° 12' 36,0" N / 08° 24' 33,0" W	Trevim 40° 05' 30,0" N / 08° 10' 43,1" W	Trevim 40° 05' 30,0" N / 08° 10' 43,1" W
	(b)	Trevim 40° 05' 17,0" N / 08° 10' 41,0" W	Gardunha 40° 04' 57,6" N / 07° 31' 33,7" W	Sertã 39° 47' 00,0" N / 08° 05' 14,8" W
3.		17,5m	35m	26m

Verifica-se que todas as ligações terminam em Trevim, no extremo do Município, sendo que as ligações **Trevim <> Gardunha** e **Sertã <> Trevim** não o atravessam. Assim, na Carta de Condicionantes, para estas ligações apenas se marcarão círculos com a dimensão indicada em torno de Trevim. No caso da ligação **Coimbra <> Trevim** que atravessa o Município, a Carta de Condicionantes deverá apresentar o círculo em torno de Trevim e o corredor ao longo do trajecto da ligação e dentro do território do Município.

  
Carlos Marques  
Direcção de Gestão do Espectro

From: Jorge Freitas <jorge.freitas@inac.pt>  
To: "jose.fortuna@ccdrp.pt" <jose.fortuna@ccdrp.pt>  
Subject: Revisão do PDM da Lousã - Parecer do INAC

Exmo. Senhor,

Na impossibilidade da presença na reunião do próximo dia 6, enviaremos ainda hoje, por correio electrónico, o parecer do INAC sobre o assunto.

Se houver necessidade da v. parte de algum elemento para além do parecer, p.f., queiram informar.

Cumprimentos,

**Jorge Freitas**

Chefe de Departamento

*Head of Department*

Departamento de Infra-Estruturas Aeronáuticas

*Aeronautical Infrastructure Department*

 **Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.**  
*Portuguese Civil Aviation Authority*

Morada: Rua B, Edifício 4 - Aeroporto da Portela 4  
1749-034 Lisboa  
Portugal

E-mail: [jorge.freitas@inac.pt](mailto:jorge.freitas@inac.pt)

Tel.: +351 21 842 35 07 (Ext: 1661)

Fax:

Web: [www.inac.pt](http://www.inac.pt)

.....

**INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil, IP**

Este email (incluindo quaisquer anexos) pode conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, ou copiar este email. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify the sender and delete it immediately.

.....

From: Victor Estrela <victor.estrela@inac.pt>  
To: "'jose.fortuna@ccdr.pt'" <jose.fortuna@ccdr.pt>  
Subject: RE: Revisão do PDM da Lousã - Parecer do INAC

Exmo. Senhor,

Face à indisponibilidade em estar presente na conferência em assunto, venho por este meio tecer alguns comentários que se julgam pertinentes:

1. No Relatório 1- Estudos de caracterização do território municipal, o ponto 2.8.5.3 Ligações Aéreas refere que para além do apoio ao combate aos incêndios florestais, o aeródromo da Lousã funciona também na vertente de utilização civil para carreiras do tipo voo "doméstico". Chama-se a atenção de que esse tipo de operação enquadra-se na classe II, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010 de 31 de Maio, devendo ser cumpridos todos os requisitos exigidos aí estabelecidos.
2. No Relatório 2 – Objectivos e estratégias de desenvolvimento – Fundamentação e programa de execuções, o ponto 5.8.1 Servidões públicas e restrições de utilidade pública, contempla o aeródromo, como podendo estar representado graficamente e delimitado na Planta de Condicionantes. Chama-se a atenção para o facto de que a constituição de uma servidão aeronáutica particular carece de ser plasmada em Decreto-Regulamentar. Em alternativa, poderá ser criada na Planta de Ordenamento, no âmbito do plano de ordenamento do território, uma área envolvente ao aeródromo que contemple a salvaguarda das superfícies limitativas de obstáculos estabelecidas no Anexo 14, Volume I da ICAO, e assim permitir uma normal operação do aeródromo.
3. No Relatório ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica, bem como no Relatório 2 supracitado, as considerações sobre poluição sonora e qualidade do ar parecem não entrar em linha de conta com a área de implantação do aeródromo, devendo haver também uma preocupação ao nível do isolamento acústico das habitações, bem como uma fiscalização eficaz da incursão habitacional à volta do aeródromo.
4. Julga-se conveniente manter uma estreita coordenação com os concelhos limítrofes que possam ser afectados pela operação das aeronaves na descolagem, aproximação e circuitos visuais do aeródromo, de forma a garantir a definição de estratégias de desenvolvimento em conjunto.

Sem a outro assunto, com os melhores cumprimentos.

**Victor Estrela**

Departamento de Infra-Estruturas Aeronáuticas

*Aeronautical Infrastructure Department*



**Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.**

*Portuguese Civil Aviation Authority*

Morada: Rua B, Edifício 4 - Aeroporto da Portela 4  
1749-034 Lisboa  
Portugal

E-mail: victor.estrela@inac.pt

Tel.: +351 21 842 35 00 (Ext: 1659)

Fax: +351 21 841 06 14

Web: www.inac.pt

**De:** Jorge Freitas

**Enviada:** sexta-feira, 3 de Dezembro de 2010 9:03

**Para:** 'jose.fortuna@ccdr.pt'

**Cc:** Victor Estrela

**Assunto:** Revisão do PDM da Lousã - Parecer do INAC

Exmo. Senhor,

Na impossibilidade da presença na reunião do próximo dia 6, enviaremos ainda hoje, por correio electrónico, o parecer do INAC sobre o assunto.

Se houver necessidade da v. parte de algum elemento para além do parecer, p.f., queiram informar.  
Cumprimentos,

**Jorge Freitas**

Chefe de Departamento

*Head of Department*

Departamento de Infra-Estruturas Aeronáuticas

*Aeronautical Infrastructure Department*



**Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.**

*Portuguese Civil Aviation Authority*

Morada: Rua B, Edifício 4 - Aeroporto da Portela 4  
1749-034 Lisboa  
Portugal

E-mail: [jorge.freitas@inac.pt](mailto:jorge.freitas@inac.pt)

Tel.: +351 21 842 35 07 (Ext: 1661)

Fax:

Web: [www.inac.pt](http://www.inac.pt)

\*\*\*\*\*  
**INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil, IP**

Este email (incluindo quaisquer anexos) pode conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, ou copiar este email. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify the sender and delete it immediately.

\*\*\*\*\*

From: "CARVALHO, Sofia de Jesus Alberto" <sjcarvalho@refer.pt>  
To: "jose.fortuna@ccdr.pt" <jose.fortuna@ccdr.pt>  
Subject: Revisão do PDM da Lousã

Eng.º José Fortuna,

Em anexo envio o parecer da REFER aos elementos por Vós remetidos para análise no âmbito da revisão do PDM da Lousã.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Alberto Carvalho

Estação de Santa Apolónia, n.º51 - 1100 - 648 Lisboa  
Gabinete 9 Telefone - 21 10 22089 Fax - 21 10 22 928  
sjcarvalho@refer.pt



CAMPANHA REFER DE SENSIBILIZAÇÃO  
SEGURANÇA EM PASSAGENS DE NÍVEL



Antes de imprimir, pense no ambiente...e, já agora, use o comboio nas suas deslocações!

\*\*\*\*\*

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se a recebeu por engano, agradecemos que não a copie nem a reenvie e que nos comunique o ocorrido através do email de resposta e, como a mensagem pode conter informação de natureza confidencial, agradecemos que a apague.

\*\*\*\*\*



Parecer REFER1.pdf



image00415.jpg



image0014.png



Direcção-Geral de Planeamento e Estratégia  
 Rua de Santo Apolónio, nº57  
 1100-466 Lisboa

Exma. Senhora  
 Directora de Serviços de Ordenamento do  
 Território  
 Dra. Maria Margarida Teixeira Bento  
 CCDF Centro  
 Rua Bernardim Ribeiro, 80  
 3000-069 Coimbra

Sua referência:  
 DOTCN 2332/10  
 Proc:PDM-CO.07.00/1-98

Sua comunicação de:  
 2010 / 11 / 11

Nossa referência:  
 956992/EE

Data:  
 2010 / 12 / 02

Assunto: Revisão do PDM do Lousã – agendamento de conferência de serviços

No seguimento do Vosso ofício com a referência em epígrafe, e após análise dos elementos enviados, informa-se que do ponto de vista da REFER:

- No Relatório 1 – Estudos de Caracterização do Território Municipal , no ponto 2.8.5.2 (página 109) o Ramal da Lousã está representado como rede principal, devendo ser corrigido para rede complementar.
- O Relatório Ambiental aborda a "Avaliação de oportunidades e riscos por FCD", sendo que, para o FCD (Factores Críticos de Decisão) "Ordenamento do Território" é apresentada a oportunidade de "Redelimitação do REN e do RAN". Com efeito, esta revela-se a sede ideal para que as plantas do PDM excluam das áreas do Reserva Agrícola Nacional (RAN) o canal circunscrito à linha de caminho-de-ferro, atento o uso não agrícola que esse solo tem, presentemente. Sublinhe-se que este aspecto se reveste de interesse, particularmente no que toca às intervenções no âmbito das operações de manutenção da plataforma da via, as quais ficarão, indubitavelmente, desobrigadas do licenciamento correspondente;

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE

Estação de Santo Apolónio

1100-10511800

Tel: 21 102 2000

Fax: 21 102 2421

4800 - Estação de Santa Apolónia (LIS) - Contacto: 21 102 2000 - Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) - 21 102 2000

KF

- Acresce dizer, para reforço do ponto anterior, que, de acordo com o novo regime da RAN, aprovado pelo Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, compete aos municípios, nos termos do art.º 14º, apresentarem "... uma proposta de delimitação da RAN no âmbito do processo de elaboração, alteração ou revisão de plano municipal de ordenamento do território";
- No que concerne à Reserva Ecológica Nacional (REN), aplica-se, também aqui, o que foi dito para os limites da RAN, assinalando-se, igualmente, as implicações desta matéria para o licenciamento ambiental das referidas operações de manutenção da plataforma da via, tendo presente que, face ao novo regime da REN, aprovado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, os municípios poderão apresentar a proposta de delimitação da REN, condição que torna adequada esta proposta de alteração dos limites desta condicionante;
- No que respeito aos restantes documentos, não existe qualquer objecção a colocar quanto à sua aprovação na generalidade.

Informa-se ainda, que por motivo de indisponibilidade de agenda dos técnicos da Direcção de Estudos e Estratégia a REFER não irá estar representada na conferência de serviços a realizar no próximo dia 06 de Dezembro. No entanto, gostaríamos de tomar conhecimento da acta desta reunião e estamos disponíveis para responder por escrito a todas as solicitações necessárias no âmbito ferroviário.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Estudos e Estratégia



Eduardo Borges Pires

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER ERF

Estação de Santa Apolónia

1100-105115501

Tel: 21 102 2000

Fax: 21 102 2431

Sede: Estação de Santa Apolónia (SECO) - Contribuinte nº 505935113 - Registo nº 021144

REN - Rede Eléctrica Nacional, SA  
 Rua Casal dos Mogos 4470-259 MAIA  
 Apartado 1003 - 4471-259 MAIA  
 Telefone (+351) 220 011 600 Fax (+351) 220 011 610

CCDRC - Comissão de Coordenação de  
 Desenvolvimento Regional do Centro  
 Rua Bernardim Ribeiro,80  
 3000-069 COIMBRA

25036/10 2010-11-29  
 DSOT/PC

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DOTCN 2388/10	22/11/2010	CT EXCS 378/2010	26/11/2010
Proc: PDM-CO07.00/1-98			

**Assunto** Revisão do Plano Director Municipal da Lousã - Conferência de Serviços

Ex.<sup>mos</sup> Senhores,

Acusamos a recepção do ofício de V. Exas. com convocatória de representante da REN-Rede Eléctrica nacional, S.A. para a Conferência de Serviços da Revisão do PDM da Lousã.

A REN-Rede Eléctrica Nacional, S.A. é concessionária da RNT-Rede Nacional de Transporte de energia eléctrica que integra as linhas e subestações de Muito Alta Tensão (tensão igual ou superior a 110kV).

No concelho da Lousã não existem nem estão projectadas quaisquer infra-estruturas da RNT, pelo que a REN-Rede Eléctrica Nacional, S.A. considera não haver razão para emitir parecer relativo à proposta de revisão do PDM, devendo esse parecer ser considerado favorável caso seja entendido que é legalmente imprescindível a emissão de parecer desta entidade.

Informamos adicionalmente que, à excepção de eventuais Parques de Geração de Energia Eólica e respectivas linhas de ligação à Rede de Distribuição de Electricidade que sejam propriedade dos respectivos promotores, as infra-estruturas eléctricas no concelho pertencem à Rede de Distribuição de Electricidade (tensão inferior a 110kV), que é concessionada pela empresa EDP-Distribuição Energia S.A. .

Com os nossos melhores cumprimentos,

Divisão Exploração  
 Depart. Conservação  
 O Responsável  
  
 A. Costa Martins

DSOT	
2010/11/30	
X	DOTCN 2388/10
	DGT



6 de Dezembro de 2010

CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS RELATIVA AO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO  
 DIRECTOR MUNICIPAL DE LOUSÃ

LISTA DE PRESENÇAS

NOME	ENTIDADE	RUBRICA
JOSÉ ANTONIO FORTUNA	CCDR	José Fortuna
FERNANDA SANTOS CARVALHO	C.M. LOUSÃ	Fernanda
MARIA EDUZE VIEIRA NEVES	EM LOUSÃ	Maria Eduze
JOÃO CARLOS RUIZ	EM LOUSÃ	João Carlos Ruiz
Isacando Gerde	CM. Louzã	Isacando Gerde
MÃO REBELO	METRO MONDEGO	Mão Rebelo
Rui Queiroz	Metro Mondego	Rui Queiroz
Helena Moura	IGESPAR, I.P.	Helena Moura
CARLOS MANUEL MARQUES	ICP-ANACOM	Carlos Manuel Marques
Ana Rita Galvão Neves	IDP, I.P.	Ana Rita Galvão Neves
Beatriz Maria de Oliveira Duarte Rosa	D.R. Educação do Centro	Beatriz Rosa
Francisco de Jesus Gomes	Autoridade de Saúde Local	Francisco Gomes
Patrícia Falcão	DGEG	Patrícia Falcão
António Alexandre Gonçalves Roque	Aguas do Mondego, S.A.	António Roque
Carlos Manuel F. Miranda de Aguiar	A.M.P.C.	Carlos Manuel F. Miranda de Aguiar